

**DECRETO N. 6.811, DE 1 DE ABRIL DE 2026**  
(DOM 01.04.2026 – ANO XXVII, EDIÇÃO 6283)

**ALTERA** o Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS** no uso da competência que lhe confere o inc. I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026, que institui a Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2026, mediante a realização de sorteios de prêmios;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 11 de fevereiro de 2026, que divulgou o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos meses de abril e dezembro de 2026 há, respectivamente, conflito de datas com dia de ponto facultativo e com atividade institucional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0889/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2026.11209.11216.0.014645 (SIGED) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O art. 4º, do Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 4.º** .....  
.....

**I** – em 25 de março de 2026 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 06 de abril de 2026, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para os contribuintes pagantes da cota única, sendo:

.....  
**IX** – em 25 de novembro de 2026 serão sorteados, com divulgação do resultado das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 03 de dezembro de 2026, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª parcelas e cota única, sendo:  
..... (NR).

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de abril de 2026.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Prefeito de Manaus

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

Ester texto não substitui o publicado no DOM, de 01.04.2026 – Edição n. 6283, Ano XXVII.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 01 de abril de 2026.

Ano XXVII, Edição 6283 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 6.811, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ALTERA** o Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS** no uso da competência que lhe confere o inc. I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026, que institui a Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2026, mediante a realização de sorteios de prêmios;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 11 de fevereiro de 2026, que divulgou o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos meses de abril e dezembro de 2026 há, respectivamente, conflito de datas com dia de ponto facultativo e com atividade institucional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0889/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2026.11209.11216.0.014645 (SIGED) (Volume 1),

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 4º, do Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigor com as seguintes alterações:

**“Art. 4º** .....

I – em 25 de março de 2026 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 06 de abril de 2026, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para os contribuintes pagantes da cota única, sendo:

IX – em 25 de novembro de 2026 serão sorteados, com divulgação do resultado das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 03 de dezembro de 2026, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para os

contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª parcelas e cota única, sendo:

..... (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de abril de 2026.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**CELIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

### DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 06-04-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **HELIATAN BOTELHO CORREA** do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 01 de abril de 2026.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus